



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018-FUNJEAM

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL** e a empresa **W & M PUBLICIDADE LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 01/08/2017, sob o nº 6314953, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.527.405/0001-45, estabelecida na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Avenida Augusto de Lima, nº 233, Conj. 1208, Centro, CEP: 30.190-000, neste ato representada pela Sra. **MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº 7.160.302 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 955.318.076-00, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência do que consta no Processo Administrativo Digital nº 2022/000014336-00, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, celebram o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 033/2018-FUNJEAM, até 31 de março de 2023**, relativo à prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse do **CONTRATANTE**, em jornal de grande circulação, com periodicidade diária, com circulação regional, bem como o **reajuste anual com base no IPCA (IBGE)**, cuja variação está compreendida no período de Agosto/2021 a Julho/2022, sendo o índice acumulado aplicado de **10,069240%** calculado sobre o valor inicial do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 033/2018-FUNJEAM fica **prorrogado a contar de 18 de outubro de 2022 até 31 de março de 2023.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

**4.1.** A CONTRATANTE pagará o valor mensal estimado de **R\$ 2.945,06 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais, e seis centavos)** perfazendo o valor total estimado de **R\$ 16.001,49 (dezesseis mil, um real e quarenta e nove centavos).**

**4.2.** No preço já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

**5.1.** As despesas com a prestação do serviço serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903947, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2022NE0002266**, de 09/09/2022, no valor de R\$ 7.166,31 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 12 de setembro de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas  
**CONTRATANTE**

Sra. **MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES**  
Responsável legal da empresa W & M Publicidade Ltda  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:****KARLA BEATRIZ LIMA PINTO**

Secretária

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 12/09/2022, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MIRNA MARTINS DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 19/09/2022, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 19/09/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0704871** e o código CRC **4E1C50D4**.